CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/03/2016
Protocolo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER Nº 3, DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº 9 DE 2016.

EMENTA: Institui o dia do Ciclismo no Município de Cascavel e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Rui Capelão Cardoso
RELATOR: Vereador Fernando Winter

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 9 de 2016, de autoria do vereador Rui Capelão Cardoso, que institui o dia municipal do Ciclismo como o primeiro sábado de setembro de cada ano. O autor apresentou no projeto 5 objetivos referentes à criação desta data: I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte; II - Promover a conscientização da importância do ciclismo para a prática de esportes como instrumento de qualidade de vida; III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres, primando sempre pela segurança; IV - Divulgar sobre a importância do uso de equipamentos de segurança indispensáveis ao ciclista; V - Promover o debate com os grupos e associações ligadas ao meio sobre maneiras de incentivo e apoio a prática do ciclismo.

Para cumprir estes objetivos, compete à prefeitura fomentar ações de incentivo e planejamento do aumento de ciclo-faixas e também do uso das mesmas, priorizando assim a melhora no trânsito de Cascavel.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Com base no mérito que cabe à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, de analisar a conveniência e oportunidade da matéria mediante os interesses sociais da comunidade que é atendida pelos serviços públicos relacionados à comissão, entendemos como de grande relevância a criação de deste dia de conscientização, educação e incentivo ao uso deste meio de transporte para viabilizar uma cultura saudável e que agregará muito ao nosso município. Salientamos que a comissão pensa que praticas como esta de incentivo e destaque a novos hábitos faz parte de uma cidade melhor para o futuro tanto nas esferas da educação, quanto da cultura e do desporto.

A prerrogativa de fomentar a cultura por um meio de transporte econômico, barato e que promova qualidade de vida é estabelecer novos horizontes para solucionar problemas em outras áreas, como a saúde, por exemplo. Sendo assim manifesto parecer favorável à iniciativa do vereador autor da proposição.

Fernando Winter
Vereador Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 9, de 2016.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 1º de março de 2016.

Fernando Winter	Pedro Martendal	Professor Paulino
Vereador/PTN/Presidente	Vereador/PSDB/Secretário	Vereador/PT/Membro